



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

REFORMA DO PISO EXISTENTE
HOSPITAL SÃO LUIZ

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Arquiteto e Urbanista Diego Vitorino S. Silva

Mostardas, fevereiro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

REFORMA DO PISO EXISTENTE
HOSPITAL SÃO LUIZ

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma do piso do Hospital São Luiz.

Local da Obra: Rua Almirante Tamandaré 864 - Centro, Mostardas-RS.

Descrição: Reforma das avarias do piso do Hospital São Luiz.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Bento Gonçalves,

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:

Descrição Geral:

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da reforma e adequações do piso, conforme este memorial e projeto em anexo.

Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a caliça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

entulho para transporte adequado. A área total a ser demolida é de 860m², conforme código SINAPI 97633.

3 Limpeza

A superfície será preparada com remoção de resíduos de argamassa e pó, utilizando jateamento de alta pressão e aspiração industrial. Esse processo garantirá a aderência adequada dos novos materiais e evitará falhas na instalação do revestimento, conforme código SINAPI 99814.

4 Regularização do Contrapiso

A regularização será realizada com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), misturada mecanicamente em betoneira de 400L para garantir uniformidade. A aplicação será feita com desempenadeira e régua metálica, garantindo nivelamento adequado e uma espessura final de 4cm. O processo inclui cura úmida por pelo menos 72 horas para evitar fissuras e deslocamento, conforme código SINAPI 87680.

5 Ajuste em Portas Existentes

Serão removidas e reinstaladas 55 portas para adequação ao novo nível do piso. O processo inclui corte na parte inferior das portas, quando necessário, e reinstalação das ferragens. Para portas metálicas, será utilizado disco de corte abrasivo; para portas de madeira, será aplicada plaina elétrica para ajuste fino. Será garantida a funcionalidade das portas sem interferências, conforme especificação adaptada dos códigos SINAPI 97644 e 90806.

6 Instalação do Novo Piso

O novo revestimento será em porcelanato técnico de alto tráfego, no formato 60x60cm, com junta mínima de 2mm, utilizando argamassa colante ACIII, indicada para áreas hospitalares. O assentamento será realizado com dupla camada de argamassa e espaçadores niveladores para evitar desníveis (efeito "lippage"). O rejuntamento será feito com rejunte epóxi de alta resistência química, garantindo maior durabilidade e facilidade de higienização, conforme código SINAPI 87263.

7 Remoção de Entulho

O entulho gerado será acondicionado em bags de polipropileno e transportado por caminhão basculante para área de descarte autorizada. O volume será retirado em etapas, conforme avanço da obra, para evitar acúmulo excessivo e interferências nas atividades hospitalares. O transporte e destinação seguirão as normas ambientais vigentes, conforme código SINAPI 85387.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

8 Conclusão da Obra

A entrega da obra será realizada após a remoção completa de resíduos e limpeza final com produtos específicos para remoção de resíduos de obra sem comprometer o acabamento do porcelanato. Será realizada vistoria técnica para garantir a conformidade com o projeto e qualidade da execução. A área será liberada para uso somente após a aprovação final da fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Mostardas, fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DIEGO VITORINO SILVEIRA DA SILVA
Data: 20/02/2025 13:46:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diego Vitorino S. Silva
Arquiteto e Urbanista CAU A155917-6

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal